

Decreto 04/2023

**Abertura de Crédito
Adicional em Consonância
Artigo 167, parágrafo 2º da
Constituição Federal.**

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal 4.320/1964.

CONSIDERANDO o artigo 167, parágrafo 2º de nosso Diploma Político Fundamental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.391/22.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 123/2022.

CONSIDERANDO que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 63 e os artigos 41 inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 209.757,75 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

02	10	15	452	0133	1700 - 120.005	1755	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	209.757,75
----	----	----	-----	------	-------------------	------	--------------	---	------------

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Repasso do MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional** - por superávit financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paraty, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

7A7DCA921DE44D1E9C57B3D123019FA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7A7DCA921DE44D1E9C57B3D123019FA1>